

eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos partícipes, com fundamento nos ditames insculpidos no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula do TCU nº. 252, obedecida as exigências legais e os princípios que regem o assunto, sendo a CONTRATADA a empresa GRUPO ORZIL, inscrita nos CNPJs sob o nº. 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, sediado no SRTVS, Q. 701, Asa Azul, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Brasília-DF.

2 – Dotação Orçamentária:

Und. Orçamentária: 76101-Sec. Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania; Função: 08; Subfunção: 128; Programa: 1508; Proj. Atividade: 8916; Natureza Despesa: 339039; Fonte Recurso: 0101000000 e Plano Interno: 4120008408C

3 – Valor:

O valor total estimado é de R\$ 69.224,40 (sessenta e nove e mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

4- Deverá ser providenciado instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o disposto no Art. 68 da Lei 8.666/93.

5 - Determino a Publicação deste Termo de Homologação em Diário oficial do Estado no prazo previsto em lei.

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETÁRIO DE ESTADO-SEAC

Protocolo: 758055

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022-SEAC/PA

Considerando o Parecer Jurídico 020/2022 – NUJUR/SEAC-PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022 – SEAC, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93 e da Súmula TCU no 252, visando à despesa com a Contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores desta Secretaria (SEAC), para o correto entendimento, formalização, celebração, execução e acompanhamento de processos atinentes a Licitação e Contratos Administrativos, de forma a garantir a aplicação da norma, assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública, bem como, propiciando maior segurança técnica e jurídica aos partícipes, pela empresa GRUPO ORZIL, CNPJs: 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, sediado no SRTVS, Q. 701, Bloco O, Sala 701, Asa Azul, Ed. Novo Centro, Multiempresarial – Brasília-DF, conforme documentação anexada aos autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 69.224,40 (sessenta e nove e mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETÁRIO DE ESTADO-SEAC

Protocolo: 758057

DIÁRIA

Portaria 022/2022-GAB/SEAC

Belém PA, 07 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/138312

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo, 9,5 (nove e meia) diárias no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, com destino aos municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, no Estado do Pará, tendo em vista " a realização do levantamento e planejamento financeiro da Usinas da Paz dos respectivos municípios"

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF
5931841-4	PAULO NEVES DE CAMPOS	124.884.612-53

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 758134

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a admissão do servidor , publicada no D.O.E nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022, pag. 08

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Nível: Ensino Fundamental

NOME DO SERVIDOR: LUIZ JORGE DE SOUZA

CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR OPERACIONAL

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 758145

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 021/2022 – GS/SEPLAD, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Anual de Compras de 2022, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 991, de 24 de agosto de 2020, que Institui a Política Estadual de Compras e contratação e regulação, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar, previamente, aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará sobre os processos de registro de preços a serem realizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, a fim de que estes possam programar suas aquisições e encaminhar suas respectivas demandas à SEPLAD;

CONSIDERANDO a importância de tornar público ao mercado fornecedor a realização dos certames para registro de preços, a fim de possibilitar maior participação e ampliar a competitividade nas licitações; e

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, para planejar as ações relativas às compras e contratações de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pela Diretoria de Gestão de Logística – DGL;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Plano Anual de Compras dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual do ano de 2022, a ser executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, mediante processos licitatórios, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, com o uso do sistema de registro de preços, para prover as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

§ 1º A seleção dos objetos e dos itens que os constituem, bem como os seus respectivos quantitativos estimados baseiam-se nos últimos processos realizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração e estudos técnicos que identificaram os itens de maior consumo e dispêndio realizados pelos entes do Poder Executivo do Estado do Pará.

§ 2º As estimativas projetadas para cada processo, assim como os itens que integram o objeto dos certames poderão sofrer variação por ocasião da publicação do edital, com o objetivo de melhor atender e se adequar às necessidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração executar e acompanhar o Plano Anual de Compras de 2022, bem como avaliar e solucionar os casos omissos.

Art. 3º A íntegra do Plano Anual de Compras de 2022 poderá ser consultada no portal eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

JOSYNELIA TAVARES RAIOL
Secretária Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa

Protocolo: 758062

PORTARIA Nº 92/2022- DAF/SEPLAD DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2021/1007684, de 13 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor VANIA MARIA SOUZA LADEIRA, Funcional nº. 3190/1, ocupante do cargo de técnico em gestão pública, para a função de Fiscal e o servidor KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id. Funcional nº. 5946311/2, ocupante do cargo de coordenador, para a função de Suplente,